



**PERGUNTAS FREQUENTES**  
**- FEBRE AFTOSA -**

**1 - O que é febre aftosa?**

A febre aftosa é uma doença grave, altamente contagiosa, responsável por grandes prejuízos econômicos e sociais. Afeta principalmente bovinos e búfalos de todas as idades, mas pode infectar outros animais de casco bipartido, como suínos, ovinos e caprinos.

**2 - Quais são os principais sintomas desta doença?**

Os principais sinais clínicos são: salivação em excesso e claudicação (manqueira). Ocorrem lesões (aftas) na língua e na boca, feridas nos cascos e tetas, febre alta e perda de apetite.

**3 - Quando foi registrada a última ocorrência de febre aftosa no Rio Grande do Sul e quais foram as principais consequências?**

Nos anos de 2000 e 2001, foram registrados 52 focos confirmados de febre aftosa em diversos municípios do Estado. Entre as consequências podemos citar o sacrifício de 28 mil animais e mais 7.000 abatidos, o gasto de aproximadamente U\$\$ 25 milhões em custos diretos, além das perdas econômicas geradas pelo impedimento da venda de produtos de origem animal e vegetal.

**4 - Quando ocorrem as etapas de vacinação com a febre aftosa?**

Durante o período de 01 a 31 de maio ocorre a 1ª etapa de vacinação contra a febre aftosa, onde devem ser imunizados os bovinos e búfalos de todas as idades.

A 2ª etapa de vacinação ocorre de 01 a 30 de novembro e é destinada aos animais menores de 24 meses.

É importante destacar que o processo de vacinação, para ser completo, além da aquisição e aplicação da vacina no rebanho, o produtor deve apresentar a Nota Fiscal da compra das doses de vacina nas Inspetorias ou Escritórios de Defesa da SEAPI/RS, especificando a quantidade de animais vacinados por categoria, durante o mês de novembro ou em até 05 dias úteis após o término oficial da campanha de vacinação.

**Outra informação muito importante é que o Estado não realiza mais doações de vacinas contra a febre aftosa, sendo assim, todos os produtores, independente da quantidade de bovídeos que possuam, deverão comprar a vacina nas casas agropecuárias credenciadas, dentro do prazo das etapas.**

**6 - Quais são os cuidados que o produtor deve ter na aplicação da vacina?**

A vacina deve ser sempre mantida a temperatura de 02 a 08°C. Em função disto, é fundamental que os frascos permaneçam na geladeira e, quando o produtor for



**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**  
**Departamento de Defesa Agropecuária**  
**Divisão de Fiscalização e Defesa Sanitária Animal**

transportá-las ao local da aplicação nos animais, coloque-as em uma caixa de isopor com gelo.

Recomenda-se também que a aplicação seja realizada na tábua do pescoço, por via subcutânea ou intramuscular. Além disso, os animais precisam estar devidamente contidos (tronco), evitando a aplicação inadequada. O volume a ser utilizado na aplicação é de 05 ml, independente do tamanho do animal.

As seringas e agulhas devem ser corretamente higienizadas antes e após o uso para evitar reações inflamatórias no local da aplicação. Deve ser preconizado o uso de agulhas 20x20 ou 20x18.

É importante lembrar ainda que o produtor deverá aplicar a vacina nos animais em até 05 dias da aquisição da mesma, pois nem todos os refrigerados domésticos conseguem manter a temperatura adequada à correta conservação do produto, além do risco de falta de energia e avarias no equipamento.

#### **7 - Quais são as penalidades que os proprietários estão sujeitos caso não realizem a vacinação dos seus animais?**

Os produtores rurais que não comprovarem a imunização do seu rebanho, nos períodos e condições estabelecidas pela SEAPI/RS, ficam impedidos de transitar com seus bovídeos até que regularizem a vacinação e serão autuados conforme determina o Decreto Estadual 52.434/15. O valor inicial da multa é de 60 UPFs.

#### **4 - Como o produtor rural pode contribuir para evitar que a Febre Aftosa volte a ocorrer no Estado?**

A vacinação é um mecanismo importante para reduzir a disseminação da febre aftosa, levando em consideração que a doença é altamente contagiosa e de rápida dispersão, entretanto não impede a reintrodução do vírus em zonas livres. Por isso outras medidas são importantes para a prevenção, como:

- Transitar animais somente quando estes estiverem acompanhados da Guia de Trânsito Animal e exigir este documento no momento da compra dos animais, pois ele garante a sanidade do rebanho de origem;
- Vistoriar o rebanho rotineiramente e isolar animais doentes dos sadios, notificando a Inspeção a respeito de qualquer animal com sinais compatíveis (babando, mancando, com lesões de boca/focinho/patas/úbere);
- Restringir o acesso de visitantes e veículos estranhos à propriedade e quando for necessário, realizar a pulverização de rodas e assoalho externo com soluções desinfetantes na entrada e saída, após remoção da matéria orgânica, principalmente em caminhões;
- Restringir contato dos animais da propriedade com aqueles de propriedade vizinhas, na medida do possível;
- Evitar que animais bebam de fontes de água comum a outras propriedades, como de rios, riachos e córregos;
- Adquirir somente produtos de origem animal inspecionados;
- Colaborar com as fiscalizações da Inspeção de Defesa Agropecuária.